



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano VI Edição nº 187/2017

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **KARINA XAVIER DE MELLO**, inscrita no do RG nº 9.047.394-8 SESP/PR e CPF nº 066.557.669-23, no cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deste Município, do Quadro de Pessoal Comissionado – CC-2, a partir do dia 21 de Novembro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º385/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO**

**HENRIQUE PORTELLA PIQUE**, agente de defesa Civil, suas férias regulamentares entre os dias **17/11/2017 à 16/12/2017**, Correspondendo o período aquisitivo de 04/04/2015 à 03/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do

Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º395/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ODAIR**

**CASTORINO DECHAN**, ocupante do cargo de Motorista de veículo leve, suas férias regulamentares entre os dias **01/12/2017 à 20/12/2017**, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Correspondendo o período aquisitivo. Referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do

Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 7370/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Nº. 121/2017

Processo Administrativo de Compra nº 194/2017

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E GRAÇONS, DESTINADOS AO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **08:30** horas do dia **11 de dezembro de 2017**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Nº. 122/2017

Processo Administrativo de Compra nº 191/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **08:30** horas do dia **13 de dezembro de 2017**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO N.º 7370/2017

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano VI Edição nº 187/2017

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1.º** - Fica nomeada a Senhora **KARINA XAVIER DE MELLO**, inscrita no do RG nº 9.047.394-8 SESP/PR e CPF nº 066.557.669-23, no cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deste Município, do Quadro de Pessoal Comissionado – CC-2, a partir do dia 21 de Novembro de 2017.

**DECRETO 7378/2017**

**SÚMULA:** Revoga o Decreto 7323/2017.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**DECRETA:**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**Art. 1.º**. Fica revogado o Decreto 7323/2017, que nomeou a servidora **JOANA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pela função de Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Faxinal com acréscimo de gratificação de 30%, permanecendo a servidora em seu cargo de origem – Agente Administrativo.

**Art. 2.º**. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 7323/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

**DECRETO N.º 7351/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de de provimento em comissão.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada a Senhora **ANA CRISTINA BUDZILA**, inscrita no do RG nº 7.844.262-0 SESP/PR e CPF nº 042.283.059-38, no cargo de Chefe da Seção de recepção escolar deste Município, do Quadro de Pessoal Comissionado – CC-4, a partir do dia 01 de Novembro de 2017.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**DECRETO N.º 7377/2017**

**SÚMULA:** Concede gratificação de tempo integral.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada, a servidora Senhora **SUZANE OLIVETE SEGA CANHETE**, ocupante do cargo de Advogada Generalista portador do RG nº 2.134.108-8 SESP/PR e do CPF nº 916.995.509-30, para responder pela função de Chefe de Divisão da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Faxinal, a partir de 01 de Novembro de 2017.

**Art. 2.º** - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)